



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº048 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 149 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 40.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 354 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 1.000,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 153 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... -40.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 361 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Julho de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume